



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

000017
LH

INDICAÇÃO Nº 016/2010

ASSUNTO: Propõe a Elaboração Laudo de Insalubridade e Periculosidade:

REQUERENTE: VEREADORES ABAIXO ASSINADOS

REQUERIDO: Prefeitura Municipal de Cruzália

Considerando-se que:

Considerando a necessidade da elaboração de um novo laudo que definem quais agentes nocivos estão presentes no ambiente de trabalho, a sua concentração ou intensidade, indicando quais funcionários municipais terão direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade;

Considerando que a insalubridade ou periculosidade se refere à capacidade do ambiente de trabalho, onde a função está sendo exercida, de causar danos a saúde do trabalhador e, se comprovada, dá direito ao mesmo a receber um adicional de insalubridade ou periculosidade;

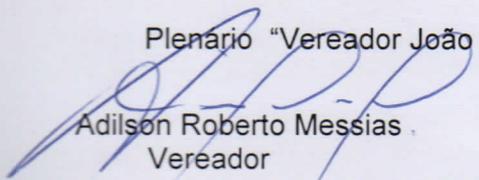
Considerando a necessidade de confeccionar um novo laudo/atualizado de acordo com as NR-15 e NR-16 através de perícia feita por Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho que comprova se o trabalhador exerce suas atividades em locais insalubres ou perigosos;

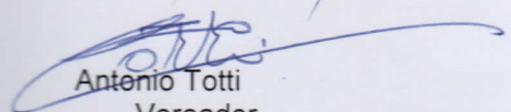
Considerando que vários funcionários públicos questionam o não recebimento deste adicional nas atividades por estes desenvolvidas, importante que se realize um laudo por profissional competente, para dirimir eventuais irregularidades;

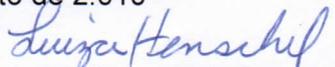
Justifica-se a necessidade, de um novo laudo, pois o mais importante é visualizar as atividades insalubres e perigosas para parar eventuais adicional e fornecer EPI, capazes de proteger a saúde de nossos funcionários;

Portanto, pelo presente e na forma regimental, indicamos ao Exmo. Prefeito Municipal de Cruzália, Sr. Alceu Vidotti que estude a possibilidade de contratar um profissional competente para a elaboração de um novo laudo pericial em todas as atividades desenvolvidas pelos funcionários públicos por medida de Justiça.

Plenário "Vereador João Batista Vidotti", 31 de Agosto de 2.010


Adilson Roberto Messias
Vereador


Antonio Totti
Vereador


Luiza Henschel
Vereador


Gilson Casimiro da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Cruzália

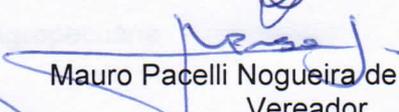
CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

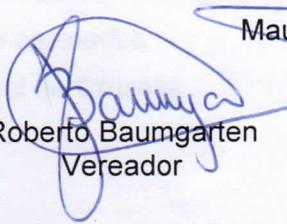
100018
LH


Ingrid Joana Baumgarten
Vereadora


Laércio Cirino
Vereador


Laércio Oliveira de Camargo
Vereador


Mauro Pacelli Nogueira de Souza
Vereador


Roberto Baumgarten
Vereador



Nosso Município é diverso e possui características da agricultura, pois não temos indústrias nem o comércio varejista e grande.

Temos de desenvolver recursos para a agricultura, produzindo alimentos e insumos no campo e incentivando a agricultura familiar. É uma atividade econômica que gera emprego e renda, além de preservar o meio ambiente e os recursos naturais.

Temos em Cruzália, diversos produtores rurais, que produzem alimentos e insumos em cada propriedade rural, realmente necessária para o desenvolvimento econômico e social do Município.

E mais, a agricultura familiar, produz alimentos e insumos para a população local, além de gerar emprego e renda para os produtores rurais, além de preservar o meio ambiente e os recursos naturais.

Em Cruzália, temos a produção de alimentos e insumos para a população local, além de gerar emprego e renda para os produtores rurais, além de preservar o meio ambiente e os recursos naturais.

A aquisição de alimentos e insumos para a população local, além de gerar emprego e renda para os produtores rurais, além de preservar o meio ambiente e os recursos naturais.

Este projeto de Lei busca adaptar ao nosso Município a Lei nº 11.647 de 16 de junho de 2008 que dispõe sobre o Atendimento da Alimentação Escolar, visando a Agricultura Familiar e de suas importância em qualquer parte do País, no Estado de São Paulo e em nossa realidade, para sustentar o pequeno agricultor e sua Propriedade Rural, dentro o Município Estado que toma conta do Campo.

Com esta Lei devemos as condições com que o Município poderá adquirir os produtos ditos da "roça" diretamente do produtor rural através de sua Associação. Produtos como: Hortaliças (Alface, Repolho, Couve, Couve-flor, Feijão, Vagem, Cebola, Tomate, Chuchu, Pimentão, Abóbora, Batata, Mandioca, Melancia, etc.) frutas (Laranja,